



CPA

**CÂMARA DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO**

Inscrições: 25/04 a 02/05/2024

Eleição: 20 e 21/05/2024

QUAL A FUNÇÃO DA CPA?

Criada pela **RESOLUÇÃO Nº 37/2014 – CONSUNIV**, a **Câmara de Planejamento e Administração - CPA** possui funções **normativas** e **consultivas**, na formulação e aperfeiçoamento da política de Planejamento e Gestão, e **deliberativa**, na operacionalização das atividades no âmbito do Planejamento e Gestão da Universidade.

QUEM PODE SE INSCREVER PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DA CPA?

- Representante dos servidores técnico-administrativos (1 vaga);
- Representante do corpo docente (1 vaga);
- Representante do corpo discente (1 vaga).

QUAIS AS COMPETÊNCIAS DA CPA?

I. Elaborar, aprovar e alterar o seu próprio Regimento;

II. Aprovar:

- a) As Diretrizes e Políticas do Planejamento Estratégico e Institucional e da Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos;
- b) As normas complementares, em matéria de Planejamento e Administração;
- c) As normas específicas sobre admissão, lotação, remoção, promoção, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal docente e técnico-administrativo, em conformidade com a legislação pertinente e as diretrizes e políticas superiores;
- d) A tramitação a ser observada na contratação de professores visitantes e colaboradores;
- e) Os requisitos para o exercício de atividades por professor voluntário;
- f) O disciplinamento da remoção de professor entre os municípios do interior do Estado;
- g) Os critérios para definição de ingresso de professor no regime de 20 ou 40 h semanais bem como os encargos dos docentes correspondentes a cada regime de trabalho;
- h) As diretrizes para a avaliação de desempenho dos docentes e técnicos- administrativos, em estágio probatório, para efeito de confirmação no cargo;
- i) O disciplinamento das promoções horizontal e vertical dos docentes e técnicos e administrativos;
- j) As diretrizes para a avaliação regular de desempenho dos docentes e técnicos administrativos;
- k) A Política e o Plano de Capacitação do Docente e Técnico-Administrativo;
- l) As normas para os concursos de provimento dos cargos docentes e servidores técnicos e administrativos;
- m) O Relatório Anual das Pró-Reitorias de Planejamento e de Administração.

QUAIS AS COMPETÊNCIAS DA CPA?

III. Deliberar sobre:

- a) As demissões ou alterações de regime de trabalho de docentes, propostas inicialmente pelas Coordenações e deliberadas em primeira instância pelas Pró-reitorias;
- b) Os pedidos de afastamento de docentes e técnico-administrativos;
- c) Os serviços a serem prestados a entidades públicas ou privados;
- d) A fixação de taxas emolumentos escolares e preços de serviços de qualquer natureza a serem cobrados pela Universidade;
- e) A distribuição dos recursos oriundos dos saldos de projetos, nos termos da Resolução no. 024/2011 – CONSUNIV;

IV. Emitir parecer sobre:

- a) As propostas de alteração do Estatuto e do Regimento Interno da UEA;
- b) As propostas de alteração do Organograma da Universidade;
- c) As propostas de alteração do PCCR;
- d) As propostas de Regimento das Unidades Acadêmicas;
- e) O Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade;
- f) A prestação anual de contas da Universidade;
- g) A aquisição de bens imóveis, bem como a aceitação de legados e doações feitos à Universidade;
- h) A alienação, cessão ou arrendamento de bens imóveis pertencentes à Universidade;

QUAIS AS COMPETÊNCIAS DA CPA?

- V.** Deliberar sobre as Avaliações Institucionais e de Cursos da Universidade, propondo ações que no sentido de solucionar e/ou minimizar os pontos fracos e de reforçar os pontos fortes, em sua área de atuação;
- VI.** Deliberar ou emitir parecer sobre os processos que lhe forem distribuídos pelo Presidente do Conselho Universitário;
- VII.** Deliberar em grau de recurso sobre matéria de Planejamento e Administração.

QUEM SÃO OS MEMBROS NATOS DA CPA?

- I. Pró-Reitor de Graduação – com a função de Presidente da CAEG, com voto comum e de qualidade;
- II. Pró-Reitor Adjunto de Interiorização - com a função de Vice-Presidente;
- III. Coordenador Geral de Qualidade de Ensino, da Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

- **COMO SE INSCREVER?**

As inscrições ocorrerão no período de **25/04** a **02/05/2024**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/utgGECK71y1sT2W28>

Acesse o edital: <https://selecao1.uea.edu.br/?dest=info&selecao=10065>



UEA

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

